

Projeto de Resolução nº 20/2008

“Acrescenta e modifica os incisos que especifica dos §4º e 5º do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica incluído no § 4º do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, o seguinte inciso:

“IV – Cartão de Prata, destinado àqueles que tenham enaltecido positivamente o nome do Município.”

Art. 2º O inciso IV do § 5º do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, passa a contar com a seguinte redação:

“IV – Na quarta sessão legislativa, o Cartão de Prata”.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor a partir dia 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de incluir o Cartão de Prata nas regras regimentais que regem a concessão de honrarias legislativas, tendo em vista que tal honraria já foi concedida na Câmara sem estar prevista regimentalmente.

Demais considerações, serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 17 de dezembro de 2008.

**Benedito Ignácio Giudice
Vereador**